LEI Nº 719/2005 de 13 de abril de 2005.
"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

31900420501103010112005 5 – Manutenção Programa Saúde da Família	R$ 60.000,00
33903020501103010112005 4 – Manutenção do Fundo de Saúde	R$ 40.000,00
33903920501103010112005 4 – Manutenção do Fundo de Saúde	R$ 40.000,00
Total	**R$140.000,00**

Artigo 2º- Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

31901120501103010112005 5 – Manutenção Programa Saúde da Família	R$ 60.000,00
33903020501103020112005 9 – Manutenção Assistência Hospitalar/ Ambulatorial e Odontológica	R$ 80.000,00
Total	**R$140.000,00**

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de abril de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
13/04/05